

MADEIRA ENERGIA S.A. – MESA

CNPJ 09.068.805/0001-41

NIRE 53.300.345.866

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da **MADEIRA ENERGIA S.A.** (“Companhia”), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada, em primeira convocação, dia 03 de novembro de 2023, às 10:00 horas (“AGE”), a ser realizada de forma presencial, nos termos do artigo 124, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI (“IN DREI N° 81”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** o aumento de capital da Companhia, no valor mínimo de R\$13.547.324.113,57 (treze bilhões, quinhentos e quarenta e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil, cento e treze reais e cinquenta e sete centavos) e máximo de R\$14.174.549.987,22 (quatorze bilhões, cento e setenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos), mediante a emissão de, no mínimo 1.782.542.646.522, e, no máximo, 1.865.072.366.739 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, sendo uma parcela de até R\$2.669.777.902,64 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e nove milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) a ser integralizada exclusivamente em dinheiro e uma parcela no montante de R\$11.504.772.084,58 (onze bilhões, quinhentos e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil e oitenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) mediante capitalização de créditos a serem detidos por Furnas Centrais Elétricas S.A. decorrente da assunção, por sua controladora, Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (“Eletrobras”), da totalidade dívidas da subsidiária integral da Companhia, Santo Antônio Energia S.A. (“SAESA”), junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Banco Santander (Brasil) S.A., Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A. e do Banco da Amazônia S.A., na forma do artigo 171, §2º, da Lei das S.A.; **(ii)** a alteração do Artigo 5º do estatuto social da Companhia; **(iii)** a autorização para a administração da Companhia tomar todas as demais providências necessárias para a implementação das deliberações constantes nos itens “(i)” e “(ii)” acima; e **(iv)** instrução de voto da Companhia na condição de única acionista da SAESA, para tomar todas as providências cabíveis no sentido de aprovar a matéria constante dos itens (i) e (ii) acima, conforme aplicável.

INSTRUÇÕES GERAIS:

Os documentos que suportarão as deliberações estão disponibilizados a todos os acionistas no website <https://ri.santoantonioenergia.com.br/madeira-energia-s-a/>, onde também estão disponíveis os boletins de voto à distância para esta AGE. A Companhia remeterá cópia desses documentos aos acionistas que assim solicitarem por escrito, por meio do endereço eletrônico abaixo indicado.

Os acionistas poderão participar pessoalmente ou por meio de representante no sistema eletrônico de participação e voto à distância disponibilizado pela Companhia. Os acionistas que optarem pelo voto à distância por meio do uso do boletim de voto à distância deverão devolvê-lo à Companhia, por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico indicado abaixo, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGE.

Em caso de participação por meio de representante, os acionistas deverão enviar eletronicamente à Companhia os documentos societários de comprovação de poderes de seu(s) representante(s) legal(is), acompanhados de documento de identidade com foto deste(s), e, se desejarem ser representados por procurador, deverão enviar os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, à Companhia.

Em todos os casos, tais documentos deverão ser encaminhados por via eletrônica, sob a referência “Assembleia Geral Extraordinária”, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da AGE, sendo admitido o protocolo por meio eletrônico, no endereço eletrônico isabellarodriguez@santoantonioenergia.com.br e lucianavasconcellos@santoantonioenergia.com.br respeitada, em qualquer caso, as disposições de que trata a Seção VIII da IN DREI N° 81 a respeito das sociedades anônimas

São Paulo, 18 de outubro de 2023.

MADEIRA ENERGIA S.A. – MESA

Elvira Baracuhy Cavalcanti Presta
Presidente do Conselho de Administração